

## Prefácio

É mais do que oportuna a publicação deste livro patrocinado pela ABA e resultante de um ciclo de debates desenvolvido pela gestão do professor Ruben G. Oliven. À medida que a antropologia brasileira cresce e se diversifica, acompanhando, de diferentes formas, o processo de diferenciação da sociedade brasileira, as demandas sobre os antropólogos e os cenários em que são chamados a atuar vão tornando-se mais complexos, trazendo novos desafios profissionais, acadêmicos e políticos. Esta complexidade e estes desafios confluem para um debate que não poderia deixar de ter como um dos seus eixos principais a questão da ética. Com suas reverberações normativas, a ética implica a busca, por parte de uma coletividade, de princípios aceitáveis de comportamento e ação. É, portanto, uma discussão sempre política e sujeita a mudanças.

A Associação Brasileira de Antropologia, com a sua identidade fortemente marcada por uma atuação política junto ao Estado e à sociedade civil, tem, ao longo do tempo, realizado várias articulações com causas voltadas tanto para a defesa dos direitos humanos em geral, quanto para a defesa de sujeitos de direitos diferenciados. Isto nos insere, imediatamente, nas frentes de batalhas de questões de ponta da democracia contemporânea, como a da relação entre minorias étnicas e o Estado-nação, ou a de políticas públicas diferenciadas para reparar injustiças históricas perpetradas contra determinados segmentos da sociedade. Ultimamente, por força das dinâmicas políticas que atravessam a sociedade brasileira, o papel do antropólogo, mais uma vez, tem sido colocado sob fogo cruzado. O que está em jogo não é nada novo, são, em geral, conflitos de interesses envolvendo a definição de territórios étnicos (terras de índios e quilombos). Como a autoridade acadêmica da antropologia baseia-se largamente em um vasto conhecimento acumulado sobre a questão étnica, os antropólogos são os profissionais chamados a intervir nestes cenários sempre conflitivos que, em geral, envolvem atores políticos e econômicos imersos nas típicas lutas por recursos das frentes de expansão, com a exceção, relevante, dos processos de etnogênese no Nordeste.

Existem, porém, novidades no ciclo atual de tentativas de deslocar a importância da contribuição antropológica nos processos políticos e administrativos de criação de territórios étnicos. Algumas estão ligadas ao campo da própria antropologia e várias das questões levantadas neste livro apontam nesta direção. Afinal, é cada vez mais óbvia a existência de contra-laudos que, contratados por interesses econômicos sobre terras indígenas, estão insinuando um cenário, ainda não totalmente delineado,

da confrontação entre antropólogos posicionados em campos políticos e econômicos distintos. Esta situação emergente indica a necessidade urgente de ir adiante com uma discussão que transborda conteúdos éticos: qual a responsabilidade social do antropólogo? Ainda internamente ao nosso próprio campo, vê-se, de forma crescente, a necessidade de melhor compreender o próprio laudo antropológico enquanto documento que, perpassado pelo saber disciplinar, insere-se, entretanto, em um conflitivo campo de relações com outras disciplinas e outros profissionais, em especial, os operadores do direito, com suas práticas, instituições e representações.

É preciso reconhecer que os laudos e os processos jurídicos, administrativos e políticos associados, representam, hoje, a interface mais quente da antropologia com a sociedade e os Estados brasileiros. Assim, aqui também estão em jogo a identidade da disciplina e a sua inserção em debates maiores com alta incidência nas formas de sermos concebidos. Não seria, portanto, de todo inapropriado voltarmos o nosso próprio olhar sobre este campo de atividades no Brasil. Às reflexões já existentes, seria interessante somar pesquisas extensas, como teses de doutorado, sobre, por exemplo, os problemas éticos envolvendo os laudos antropológicos; sobre as relações entre os antropólogos e a FUNAI – mormente no que diz respeito à demarcação de terras indígenas; a relação entre os antropólogos e a Fundação Palmares e, tendo em vista os acontecimentos recentes no que toca à demarcação de terras de quilombos, o INCRA; sobre a relação entre os antropólogos e o campo dos operadores do direito, envolvendo uma ampla gama, mas cujo ponto de partida bem poderia ser a relação entre antropólogos e a Procuradoria Geral da República. Por último, mas não menos importante, caberia pesquisar a atuação dos antropólogos na sociedade civil, em organizações não-governamentais que conformam, elas mesmas, um campo de poder em si. Todas estas questões tornam-se ainda mais relevantes se for correta a previsão de que o tamanho do mercado acadêmico para a antropologia diminuirá progressivamente frente à participação em outras atividades, chegando, quem sabe, à situação presente nos EUA onde a maioria dos antropólogos trabalha fora das universidades. Nestas circunstâncias, emerge também a necessidade de pensar o futuro da Associação Brasileira de Antropologia. É interessante notar que, salvo engano, não existe nenhuma tese de doutorado sobre o papel da ABA na estruturação do campo da antropologia. Hoje, é visível o crescimento consistente da ABA e a tendência a tornar-se cada vez mais “profissionalizada”. O que queremos da nossa Associação no futuro?

Como se vê, a leitura de *Antropologia e Ética: o debate atual no Brasil* traz à baila problemas fundamentais para nossa disciplina, pois abrangem desde as relações entre os pesquisadores e os sujeitos da pesquisa, aos impactos do trabalho antropológico na vida das populações,

passando por diversas questões epistemológicas. Estão em xeque, também, e na prática, as fronteiras da antropologia com outras disciplinas como as ciências da saúde e as jurídicas, tanto quanto com os atores profissionais e sociopolíticos vinculados a estes campos. E aqui é impossível não mencionar os problemas criados pelas normatizações do Ministério da Saúde, em especial as veiculadas pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) e pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP, instância vinculada ao CNS).

Como argumentado por vários antropólogos neste livro e em diversos debates, há pelo menos dois planos que se entrecruzam a partir da posição biocêntrica, conforme a denomina Luís Roberto Cardoso de Oliveira, da CONEP, uma Comissão essencialmente marcada pelos problemas de pesquisa na área da saúde. O primeiro permeia a todos os demais e é a confusão entre “pesquisa *em* seres humanos” e “pesquisa *com* seres humanos”. Esta última é típica dos métodos etnográficos nos quais, desde que a pesquisa de campo adquiriu *status* canônico na nossa disciplina, a aceitação e confiança das pessoas a serem pesquisadas são fundamentais para a atuação do antropólogo pesquisador. Só quando é aceito e goza da confiança das pessoas é que o antropólogo está pronto para começar uma pesquisa etnográfica que, é claro, não é inócua por ser “com” e não “em” seres humanos. A consciência disto se expressa no Código de Ética da ABA quando afirma a necessidade de preservar informações confidenciais, pois seu potencial pernicioso é óbvio. O Código de Ética da ABA, aliás, é a prova de que os antropólogos preocupam-se em normatizar suas atividades.

O segundo plano que quero considerar refere-se à necessidade de consentimento informado por escrito. Não vou repetir os argumentos que vários colegas apresentam aqui neste livro de maneira mais detalhada e elaborada do que posso fazer agora. Mas é claro que em diferentes situações de pesquisa, para não dizer em quase todas, a solicitação inicial de assinatura de um documento por parte do antropólogo introduziria um *stress* na relação entre pesquisador e sujeitos de pesquisa – sobretudo em populações sem ou com baixo domínio da linguagem escrita e formal do Estado e do direito – que facilmente pode derivar na perda do elo de confiança, referido anteriormente, crucial para o bom desempenho da pesquisa etnográfica. De novo, é claro que estamos conscientes de que as populações devem saber do que trata uma pesquisa da qual fazem parte, conforme se vê em nosso Código de Ética que afirma o direito à informação sobre a natureza da pesquisa, e à recusa a dela participar, tanto quanto ao acesso aos resultados da investigação.

Mas também é claro para qualquer antropólogo que os primeiros momentos de uma pesquisa de campo, freqüentemente os mais delicados dada a intensidade do estranhamento nestas ocasiões, não são os mais adequados para realmente fazer passar de maneira completa e diferenciada

os objetivos e pormenores de uma pesquisa, em especial porque o antropólogo em geral *vive com* quem ele pesquisa, e confiança, é um truísmo, não se adquire de imediato. Além disso, e por último, há um problema metodológico, dentre muitos, que merece destaque. Se digo, no começo do meu trabalho de campo, o escopo inteiro do problema que pesquiso, corro o risco, sério e irremediável na antropologia, de estar *induzindo* as pessoas a pensarem como eu, assim como a verem o que eu suponho que eles vejam e sejam. Chegamos, então, ironicamente, a ponto de não necessitarmos fazer a pesquisa de campo pois que, ao informar detalhadamente a todos o que espero deles, posso obter apenas aquilo que já inferira em um momento de reflexão prévio à pesquisa propriamente dita, quando ela não passava de um projeto. Vê-se como algo que não é problemático para ciências da saúde pode tornar-se um empecilho intransponível para a pesquisa básica em antropologia.

São por esses e outros motivos, fartamente debatidos nos capítulos seguintes, que a ABA vem consistentemente (veja-se, por exemplo, o ofício assinado por Ruben G. Oliven, anexo a este livro) posicionando-se contra a subordinação, na prática, da pesquisa antropológica ao Conselho Nacional de Saúde e entende ser este fato uma extrapolação das competências daquele conselho. Frise-se que a ABA não parte de uma posição pretensamente corporativa que excluiria os antropólogos do alcance da ética na pesquisa. Ao contrário, a Associação não apenas tem o seu próprio Código de Ética, a que todos os antropólogos pesquisadores ciosos de suas responsabilidades se submetem, mas também, leia-se no ofício já mencionado, aceita a regulamentação da FUNAI de acesso de pesquisadores a áreas indígenas. Não que esta regulamentação não esteja sujeita a críticas e aperfeiçoamentos. Porém, aqui não se vê um biocentrismo, mas uma concertação multidisciplinar e multiinstitucional. A relação entre antropólogos e a CONEP certamente demandará maiores ações no futuro.

Dada a centralidade da pesquisa de campo e da atuação política dos antropólogos brasileiros na defesa dos direitos humanos, seria um contrasenso supor alguma indisposição quanto à necessidade ética de proteção dos interesses das populações pesquisadas. Ao contrário, a atuação da ABA e a organização de livros como o excelente volume que o leitor agora tem em mãos, ele mesmo fruto de ricos e intensos debates, são uma demonstração clara de que os antropólogos brasileiros estão imbuídos da importância da sua responsabilidade social e política e movidos pelos mais altos parâmetros éticos.

Gustavo Lins Ribeiro

Presidente da Associação Brasileira de Antropologia